



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 256/99

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 57, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE
ENGENHEIRO PEDREIRA" ARLINDO PAULINO DA SILVA

Apresentado em 30 de 11 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 29 / 11 / 1999

N.º 256 L.º 004 Fls: 026 V

PROJETO Nº 256/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 57,
Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 57, Quadra "E" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ARLINDO PAULINO DA SILVA, falecido em 07 de setembro de 1999.

Art.2º - À família de ARLINDO PAULINO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 16 de novembro de 1999.



ELIO RODRIGUES FORTINI
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 30 / 11 / 99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO
Em 01 / 12 / 99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO
Em 14 / 12 / 99



Cláudio

Câmara Municipal de Japeri
Gabinete do Vereador Elio Rodrigues Fortini

11/09/01

Sernanda - irmã do rapaz que morreu -
à dois anos atrás. ~~A~~

veio para resolver sobre a sepultura -

(tel: 93 64 1027)



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Rua Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D E NOVA IGUAÇÚ

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 130v do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.451 do óbito de: "ARLINDO PAULINO DA SILVA"*

falecido aos 07 de Setembro de 1999 às 17 horas e 05 minutos à Domicílio, em Engenheiro Pedreira-neste Município*

do sexo Masculino profissão *:*:* natural de Valença - RJ ESTADO CIVIL Solteiro*

com 52 anos de idade, residente Rua Celuta nº 38 Engº Pedreira* *:* FILHO de João Paulino da Silva e Maria Gloria da Silva*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Arnaldo Mesquita de Lima* que deu como causa da morte Infarto agudo miocárdio, coronariopatia, alcoolismo*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira* Deixa filhos? Não*

Deixa bens? Não* Fez testamento? *:* Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE Terezinha da Silva*

Observações: Cert. de Nascimento do Cartório de Vila Barão de Juparanã - Valença/RJ Lº: A-17 / Fls: 23 / nº 1.409, não recebia Benefício*

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº ATC 89082
CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
CORPORAÇÃO Luciana Campos Neves de Oliveira
ATO Nº 2 Substituta
Mat. 01/19537
Rua Ary Schiavo, 71 - Japeri

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 1999.

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇÚ

Esmeralda Praxedes Pereira
Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Mat. 01/5292



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L _____ E _____ I N^o _____
"Concede perpetuidade à sepultura n^o 57, Quadra
"E" do cemitério de Eng^o Pedreira".

Autor VER. ELIO RODRIGUES FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L _____ E _____ I: _____

Art.1^o - Fica concedida perpetuidade à sepultura
n^o 57, Quadra "E" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se
acham inumados os restos mortais de ARLINDO PAULINO DA SILVA, fa
lecido em 07 de setembro de 1999.

Art.2^o - À família de ARLINDO PAULINO DA SILVA ,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3^o - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de janeiro de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 57, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. ELIO RODRIGUES FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 57, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ARLINDO PAULINO DA SILVA, falecido em 07 de setembro de 1999.

Art.2º - À família de ARLINDO PAULINO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 14 de dezembro de 1999



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Ser.
Celso



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luclans Campos Neves de Oliveira
Substituto
Mat. 01/15037
Rua Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D E NOVA IGUAÇÚ

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 130v do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 07.451 do óbito de: "ARLINDO PAULINO DA SILVA"*

falecido aos 07 de Setembro de 1999 às 17 horas e 05 minutos à Domicílio, em Engenheiro Pedreira-neste Município*

do sexo Masculino profissão *:*:* natural de Valença - RJ ESTADO CIVIL Solteiro*

com 52 anos de idade, residente Rua Celuta nº 38 Engº Pedreira* *:* FILHO de João Paulino da Silva e Maria Gloria da Silva*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Agnaldo Mesquita de Lima* que deu como causa da morte Infarto agudo miocárdio, coronariopatia, alcoolismo*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira* Deixa filhos? Não*

Deixa bens? Não* Fez testamento? *:* Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE Terezinha da Silva*

Observações: Cert. de Nascimento do Cartório de Vila Barão de Juparanã - Valença/RJ Lº: A-17 / Fls: 23 / nº 1.409, não recebia Benefício*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº ATC 89082

CERTIFICO E DOU FÉ.

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-NATO DE JAPERI

Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira Mat. 01/5292

Substituto: Luclans Campos Neves de Oliveira ATO Nº 2 Mat. 01/15037

Rua Ary Schiavo, 71 - Japeri

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇÚ

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 1999.

Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Mat. 01/5292

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR 179 - N. IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEREIRA

CEMITÉRIO.....
OBITUADO ARLINDO PAULINO DA SILVA
SEPULTURA N.º 57 Quadra E
DATA DE FALECIMENTO.....

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Deza Florensin de Souza
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 256/99

AUTOR: VER. ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Gaul Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ari
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER:ELIO
RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 57, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Gaul Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Ari
 MEMBRO

Jair
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 256/99

AUTOR: VER. ELIO R.FORTINI

Designio Relator o Vereador

Jri

 EM ____ / ____ / ____

Elio

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. _____
 ELIO R.FORTINI _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 57, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jri

 RELATOR

Elio

 MEMBRO

Carlos

 MEMBRO